



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01 – Centro – Tijucas - Santa Catarina – CEP: 88.200-000

Site: www.tijucas.sc.gov.br - e-mail: projetos@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8136 / 32638100 / 32630388

Ofício Nº 076/GAB/2017

Tijucas (SC), 10 de março de 2017.

Exmo Sr.

Eloi Pedro Geraldo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: encaminhamento do Ofício SME Nº 095/2017

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar cópia do Ofício SME Nº 095/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que trata do requerimento nº 08/2017.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Eloi Mariano Rocha
Prefeito do Município de Tijucas

P6:0623 [64]

09/03/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO SME n.095/2017

Tijucas, 08 de março de 2017.

A SUA EXCELÊNCIA, O PREFEITO

ELOI MARIANO ROCHA

Assunto: Resposta ao Requerimento 008/2017 da CMT/SC

Em resposta ao requerimento 008/2017 no Ofício nº 11/2017 da Câmara municipal de Tijucas, faço saber que a Lei Complementar 41/2015, que dispõe do Magistério Público Municipal de Tijucas no seu Art. 6º, trata-se da designação para cargos gratificados e no parágrafo único, anexo VII possibilita a indicação pela gestão. Ou seja, a Lei Permite que o Prefeito nomeie seu Diretores, Diretores Adjuntos e secretários desde que os mesmos sejam do quadro efetivo do magistério Municipal. Nosso Plano tem Vigência até 26/11/2017.

Quanto a ao Plano de Governo, compromisso com a Nossa Gente, no tratamento de Eleições para Diretores está sendo estudada, tendo em vista que temos 60 (sessenta) dias de Governo.

Entre outras discussões e propostas que se faz necessário a Lei 41/2015; entrará em pauta o tema que traz esse requerimento.

Atenciosamente,


Neide Maria Reis.

Secretaria Municipal de Tijucas